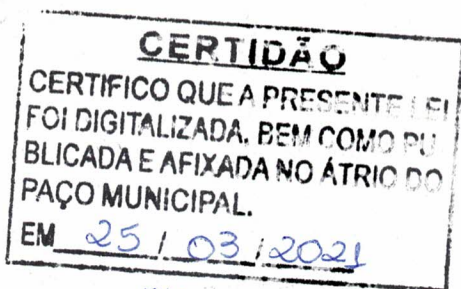




**Estado de Sergipe
Município de Estância**

Câmara Municipal de Estância
Misael Dantas Soares
Presidente

Via de Autógrafo do Projeto de Lei nº 10/2021, de autoria do Poder Executivo, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Extraordinária no dia 23/03/2021.



Alina Lúcia dos S. Silva
Procuradora Geral I. do Município
Decreto Nº 7.517/2021

Estância, 25 de Março de 2021.

LEI Nº 2153

DE 25 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 80, inciso II da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal de Estância aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “Divisão da Merenda Escolar José Rodrigues dos Santos, conhecido popularmente por Zé Vermelho, o Logradouro público localizado na Avenida Nova do Porto, s/n, Bairro Porto D’ Areia, no Município de Estância do Estado de Sergipe.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE
Fone: (79) 3522-1143



Câmara Municipal de Estância
Misael Dantas Soares
Presidente

Estado de Sergipe
Município de Estância

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, de 25 de *junho* de 2021.

GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Estância/SE

Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE
Fone: (79) 3522-1143